



**REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DA
FACULDADE FISEPE**

PASSO FUNDO – RS

2023

SUMÁRIO

1	OBSERVAÇÕES GERAIS	3
2	OBJETIVOS.....	3
5	FUNCIONAMENTO	4
5.1	Horários de funcionamento	4
5.2	Usuários.....	4
5.3	Empréstimos	5
5.4	Perdas e danos	7
5.5	Acervo	7
5.6	Direitos dos usuários	8
5.7	Deveres dos usuários	8
4	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9

1 OBSERVAÇÕES GERAIS

Art. 1. - Este Regimento Interno tem por objetivo estabelecer normas referentes ao funcionamento da Biblioteca da Faculdade FISEPE.

Art. 2. - Compete ao Bibliotecário lotado na Biblioteca executar trabalhos relacionados à disponibilização de informações aos usuários, bem como coordenar as atividades pertinentes ao controle e a atualização de acervo.

Art. 3. - A Biblioteca tem por finalidade atender às necessidades de informação do corpo docente, discente e funcionários.

2 OBJETIVOS

Art. 4. - São objetivos da Biblioteca:

- I. Estimular os usuários o prazer pela leitura, motivando-os para a frequência e utilização da Biblioteca;
- II. Promover um espaço de reflexão, debate, estudo e pesquisa;
- III. Permitir o acesso às diversas fontes de informação;
- IV. Proceder a identificação dos perfis de interesse dos usuários da Biblioteca, convalidando com a avaliação do atendimento;
- V. Proceder a identificação periódica das coleções, detectando pontos positivos e negativos, em termos das necessidades dos usuários, corrigindo falhas quando constatadas;
- VI. Planejar, distribuir e executar as atividades concernentes ao processamento técnico global dos recursos informacionais;

VII. Propor educação de usuários no que tange à correta utilização dos recursos informacionais;

VIII. Formular, desenvolver e executar serviço de empréstimo, circulação, disseminação, pesquisa e atendimento aos usuários;

IX. Elaborar boletins informativos sobre as novas aquisições de livros, revistas e notícias diversas;

X. Elaborar estatísticas, relatórios demonstrativos dos serviços prestados pela Biblioteca, bem como plano de ação anual das atividades previstas para o ano subsequente submetendo-os à Direção do Núcleo Pedagógico.

5 FUNCIONAMENTO

5.1 Horários de funcionamento

Art. 5 - A Biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, entre 8 horas e 18 horas.

Art. 6 - A Biblioteca somente poderá ser utilizada para reuniões ou outras atividades não peculiares a este espaço desde que não comprometa a rotina do setor e as atividades previamente planejadas pelo responsável e equipe pedagógica. Fica vedado o uso deste espaço para finalidade de estocagem de materiais não pertencentes a este setor como: uniformes, mobiliários e equipamentos de outros setores e materiais didáticos não pertencentes ao acervo da biblioteca.

5.2 Usuários

Art. 7 - São considerados usuários da Biblioteca:

I – Alunos dos cursos técnicos de Embelezamento e Imagem Pessoal e Pedagogia

II – Corpo docente;

III – Funcionários

Art. 8 - A consulta no recinto da Biblioteca é franqueada a todos os usuários e ao público em geral.

5.3 Empréstimos

Art.9 - É permitido o empréstimo domiciliar aos alunos de cada unidade escolar, professores e demais funcionários da Faculdade FISEPE, mediante prévia inscrição junto à Biblioteca. Tal empréstimo somente poderá ser efetivado pelo Bibliotecário ou pela Direção do Núcleo Pedagógico. Em caso de empréstimo efetuado sem a presença e devido controle pelo Bibliotecário, a Direção deverá preencher e assinar documento específico de autorização de empréstimo, identificando o material retirado do acervo (título, autor e editora e quantidade de exemplares emprestados) e a identificação do usuário que está retirando o material.

Art.10 - O empréstimo é permitido somente ao próprio usuário, mediante seu cadastramento junto à Biblioteca, sendo vedada a retirada de materiais em nome de terceiros.

Art.11 - Não é permitido, salvo em casos excepcionais e a critério do Bibliotecário, o empréstimo de:

- I. Enciclopédias, dicionários e demais obras de referência;
- II. Obras raras;
- III. Periódicos;
- IV. Obras, cujos empréstimos não sejam convenientes, em razão de seu estado de conservação ou outro motivo relevante.
- V. Obras com um único exemplar.
- VI. Exemplar destinado à consulta local.

Art. 12 - Os empréstimos obedecerão aos seguintes prazos:

- I – Aos alunos e funcionários, o prazo de empréstimo é de 10 corridos;

II – Aos professores e demais funcionários, o prazo de empréstimo é de 20 dias corridos.

Art.13. - É permitida a renovação do empréstimo por prazo igual ao estabelecido por tipo de usuário, não podendo ultrapassar o prazo de 30 dias corridos.

Art.14. - Em caso de reserva de material emprestado não será permitida a renovação dele. As reservas obedecem à ordem cronológica de pedidos.

Art. 15 - É permitido ao professor o empréstimo de materiais para uso em sala de aula. Para isso, ele deverá procurar o Bibliotecário com antecedência mínima de 24 horas para a seleção do material a ser utilizado e devolvê-lo até o dia útil subsequente.

Art. 16 - Os usuários são responsabilizados por DANOS MATERIAIS À OBRA (inclusive riscos ou grifos de trechos), e por este motivo devem comunicar à Biblioteca quando identificarem alguma rasura, falta de páginas ou outros danos nas publicações bibliográficas. No caso de perda de livro, o usuário deve comunicar à Biblioteca e providenciar o ressarcimento da obra

Art. 17 - Não é permitida a transferência de itens de empréstimo de um usuário para outro. Caso haja, as responsabilidades recairão sobre o usuário que realizou o empréstimo formalmente.

Art. 18 - A Biblioteca reserva o direito de suspender o atendimento ao público, salvo as urgências, durante recessos escolares de julho e janeiro, para realização de levantamento de empréstimo, atualização do banco de dados, inventário e outros serviços internos que se façam necessários.

Art. 19 – Em caso de atraso na devolução o usuário terá que arcar com uma multa de R\$ 1 por dia até a devolução do exemplar.

5.4 Perdas e danos

Art. 20 - Cabe ao usuário zelar pelo material bibliográfico sob sua guarda, responsabilizando-se por quaisquer danos ou extravios, ainda que involuntariamente causados.

I - Em qualquer caso, o usuário deve indenizar a Biblioteca mediante substituição da obra;

II - Tratando-se de obras raras ou esgotadas, a indenização é indicada pelo Bibliotecário, com base nas indicações do mercado especializado em tais obras;

III - o atraso na devolução implica a suspensão do direito de tomar por empréstimo outro material, até que sua situação seja regularizada;

5.5 Acervo

Art. 21 - O planejamento de investimento e seleção do acervo é reflexo da política de desenvolvimento de coleções da Faculdade FISEPE.

Art. 22 - Não farão parte do acervo da Biblioteca livros classificados como didáticos.

Art. 23 - O acervo bibliográfico será anualmente avaliado, e, quando for o caso, procedido o descarte e desbaste necessários, obedecendo a política de Formação e Desenvolvimento de Coleções.

Parágrafo único: O descarte segue os seguintes critérios:

I - Inadequação: obras cujos conteúdos não atendem às áreas de interesse dos usuários/instituição;

II - Desatualização: obras superadas por novas edições, por exemplo, aquelas dedicadas à área de informática, na qual o avanço tecnológico ocorre muito rapidamente;

III - Condições físicas: obras infectadas, deterioradas ou rasgadas: após rigorosa avaliação técnica, se for considerada de valor e não disponível no mercado para substituição, deverá ser restaurada. Porém, se houver possibilidade de substituição e o seu custo for inferior ao da restauração, será feita aquisição e o documento original descartado.

5.6 Direitos dos usuários

Art. 24 - Frequentar e utilizar os recursos da Biblioteca desde que respeitem as regras de funcionamento anteriormente estabelecidas.

Art. 25 - Circular livremente pelo espaço da Biblioteca.

Art. 26 - Consultar livremente as estantes.

Art. 27 - Retirar das estantes os materiais que pretendem consultar, ler ou tomá-los por empréstimo e após manuseio deixar sobre as mesas.

Art. 28 - Serem auxiliados pelo Professor responsável nas atividades de pesquisa, leitura e consultas.

Art. 29 - Apresentar críticas, sugestões e propostas relativas ao funcionamento Biblioteca.

5.7 Deveres dos usuários

Art. 30 - Cumprir as regras estabelecidas por este regulamento para a utilização da Biblioteca.

Art. 31 - Deixar os livros consultados sobre as mesas.

Art. 32 - Não consumir alimentos, balas, pirulitos e/ou bebidas na Biblioteca.

Art. 33 - Não sair da Biblioteca com livros ou outros materiais com prazo de empréstimo vencido.

Art.34. Não expor qualquer material da Biblioteca à chuva, ao sol e a excesso de umidade.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A Biblioteca, através de seu Bibliotecário, aceitará doações de material bibliográfico mediante preenchimento de formulário específico, desde que as obras estejam em bom estado de conservação e sejam do interesse da comunidade que atende.